



**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto  
Estado do Rio de Janeiro**

**Procuradoria Geral**

**Lei n. 668, 29 de Maio de 2014.**

**Autoriza Abertura de  
Crédito Adicional Especial**

**O Prefeito Municipal de São Sebastião do Alto – Estado do Rio de Janeiro.  
FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:**

**Artigo 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Anual, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.000,00, por redução de verba, incluindo novas despesas e fontes de recurso, em Programas de Trabalho já existentes, com alicerce no artigo 41, inciso II, c/c o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** – Os recursos para cumprimento da presente Lei, correrão por conta do orçamento em vigor, na forma do Anexo Único desta Lei.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2014.

**Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 29 de Maio de 2014.

**Mauro Henrique Silva Queiroz Chagas  
Prefeito Municipal**